



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, 390, Complemento E 408, Vila Firminiano Pinto, CEP: 04124-020, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Solange Waileman**, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 16.991.071-4 - SSP/ SP, e CPF nº 085.837.768-30, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Espectrofotômetro/ Nanodrop 2000 - marca Thermo Scientific e Sequenciador- Analisador Genético 3500 - marca Applied Biosystems, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.000129/2015-32** decorrente da **Inexigibilidade nº 45/2015**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 2/2016, referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Espectrofotômetro/ Nanodrop 2000 - marca Thermo Scientific e Sequenciador- Analisador Genético 3500 - marca Applied Biosystems, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico da Inexigibilidade nº 45/2015, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Razão Social:	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA				
CPF/CNPJ:	63.067.904/0002-35				
E-mail:	tatiane.molina@thermofisher				
Fone:	0800 772 5433				
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O EQUIPAMENTOS ESPECTROFOTÔMETRO/ NANODROP 2000 - MARCA THERMO SCIENTIFIC E SEQUENCIADOR- ANALISADOR GENÉTICO 3500 - MARCA APPLIED BIOSYSTEMS, PELO PERÍODO DE UM ANO, ENGLOBANDO:</p> <p>A) 01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E 01 SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL PARA CADA EQUIPAMENTO EM DATA DETERMINADA, VISANDO PREVENIR A OCORRÊNCIA DE FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, ALÉM DA LIMPEZA E AJUSTE DA PARTE FÍSICA DAS CENTRAIS, E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS INCLUINDO CORREÇÃO DE QUALQUER DEFEITO PORVENTURA CONSTATADO.</p> <p>B) MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO LANAGRO/GO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA APÓS ESSAS MANUTENÇÕES;</p> <p>C) PEÇAS NECESSÁRIAS A REESTABELECER A CONDIÇÃO ORIGINAL DE FUNCIONAMENTO NO ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.</p>	Parcela	12	5.414,12	64.969,44
				Valor Global (R\$)	64.969,44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de **14/03/2017 a 14/03/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2017.

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da renovação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de Apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2018 (01/01/2018 a 14/03/2018), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, observado o cronograma financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO				
Item	Quant. de Parcelas	Periodicidade da Parcela	Valor da Parcela (R\$)	Valor do Total Aditivo (R\$)
1	12	Mensal	5.414,12	64.969,44
Valor Global (R\$)				64.969,44

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE ou enviada pelo e-mail **sec.lanagrogo@agricultura.gov.br** no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (março/2016 a março/2017), tão logo seja divulgado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
 LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 14 de março de 2017.

Representante legal da CONTRATANTE

Vivian de Maio Escobar Ribeiro
 Gerente de Serviços América Latina
 CPF nº 143.908.778-44

Adriane Reis Crubinet
 Coordenadora
 LANAGRO-GO

Representante legal da CONTRATADA

Marcos Causi
 Manager Field Service
 CPF nº 235.936.318-22

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Tatiane Decaris Molina
 Service Sales Representative
 CPF nº 290.154.588-20